

Congresso das Municipalidades

Conclusões aprovadas

1.ª Secção

POLITICA, ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

É nomeada uma comissão para elaborar um projecto de lei organica municipal, que será, em tempo, entregue á apreciação do Congresso Representativo, que é o poder competente para votar tal lei.

Essa comissão ficou composta dos srs. congressistas Dr. Arthur Costa, Desembargador Gil Costa, Dr. Ivo d'Aquino, Dr. Ulysses Costa e Coronel Marcos Konder.

2.ª Secção

FINANÇAS MUNICIPAES. REGIMEN TRIBUTARIO

1.º Conclusão

O Congresso apresenta o seguinte plano para organização dos orçamentos municipaes:

CAPITULO I

Da Receita

A receita divide-se em:

- I. Receita ordinaria.
- II. Rendas patrimoniaes ou industriaes.
- III. Receita eventual.
- IV. Receita com applicação especial.

1. Receita ordinaria

1. Cobrança da divida activa.
2. Industriaes e Profissões.
3. Imposto sobre vehiculos.
4. Imposto sobre venda de fumos e bebidas.
5. Imposto predial ou decimas urbanas.
6. Imposto territorial urbano ou de conservação de ruas.
7. Imposto de viação rural ou de fogão ou domiciliar ou de conservação de estradas.
8. Imposto sobre gado abatido.
9. Aferição de pesos e medidas.
10. Imposto sobre jogos e divertimentos ou licenças diversas.

11. Rendas diversas:

- a) Taxa de quitação ou certidão negativa.
- b) Taxa de expediente.
- c) Buscas e certidões.
- d) Renda do cemiterio publico.
- e) Taxa de passagens dos rios.
- f) Multas por infracção de posturas.
- g) Multas por mora de pagamento.
- h) Imposto pastoril.
- i) Alinhamentos.
- j) Outras rendas extraordinarias.

II. Rendas patrimoniaes e industriaes

1. Renda dos patrimonios municipaes.
2. Renda do matadouro.
3. Renda dos mercados.
4. Taxa de consumo d'agua e esgotos.
5. Taxa de illuminação.
6. Taxa sanitaria para remoção do lixo.
7. Taxa de calçamento e meio-fios.

III. Receita eventual

1. Produto de empréstimos.
2. Auxilios diversos.

IV. Receita com applicação especial

Tributos ou contribuições para fim especial.

CAPITULO II

Da Despesa

A despesa discrimina-se pelas seguintes verbas:

I. Administração

1. Subsídio e representação do Superintendente.
2. Funcionarios internos.
3. Intendentes ou agentes fiscaes. (Ordenados, percentagem e quebras ao thesoureiro)

II. Fiscalização

Ordenados, percentagens e ajudas de custo aos engenheiros delegados municipaes, fiscaes gerais, urbanos e districtaes.

III. Juros e amortização

IV. Instrução Publica

V. Hygiene e assistencia publica

1. Auxilio aos hospiciaes, asylos e hospícios.
2. Combate ás endemias e epidemias
3. Soccorros publicos diversos.
4. Enterramento de indigentes.

VI. Serviço agricola e pastoril

VII. Expediente e auxilios diversos

1. Compra de material de expediente.
2. Telegrammas e portes de correo.
3. Jornaes e outras publicações.
4. Alugueis das estações telegraphicas e postaes.

VIII. Despesas policiaes e judiciaes e inspecção de vehiculos

IX. Illuminação publica

X. Cemiterios publicos

XI. Despesas dos serviços industriaes e patrimoniaes

1. Matadouro.
2. Mercados.
3. Agua e esgotos.
4. Remoção de lixo.
5. Patrimonio municipal.

XII. Despesas eventuaes

XIII. Obras Publicas e desapropriações

XIV. Despesas com applicação especial

2.º Conclusão

O projecto de reforma constitucional discriminou a esphera tributaria do Estado e dos municipios, circumstancia esta que deverá levar em conta os municipios nas suas futuras leis orçamentarias.

Segundo o art. 83 do mesmo projecto é da competencia exclusiva do Estado decretar:

- 1) Imposto sobre exportação de mercadorias de sua produção ou incorporadas na massa de sua riqueza commum, *qualquer que seja a denominação que se dê a este tributo;*
- 2) Imposto sobre transmissão de propriedade;
- 3) Imposto de viação ferrea;
- 4) Imposto de sello;
- 5) Imposto sobre movimento commercial e industrial;
- 6) Taxas de heranças e legados;
- 7) Taxas judiciaes;
- 8) Emolumentos de concessão de terras.

Segundo o art. 68 do alludido projecto é da competencia exclusiva dos municipios decretar:

- 1) Imposto de abertura, registro, transferencia e licença de industriaes e profissões;
- 2) Imposto de decimas urbanas e territorial urbano;
- 3) Imposto de testada ou frente de ruas;
- 4) Imposto de fogão ou domiciliar;
- 5) Imposto de calçamento e meio-fio;
- 6) Taxas de aferição de pesos e medidas;
- 7) Taxas de mercados;
- 8) Taxas de serviços municipaes;
- 9) Taxas de renda de cemiterios.

3.º Conclusão

a) No discriminar os tributos teve a Comissão o proposito de respeitar tanto quanto possível o actual regimen tributario dos municipios, mas não pôde deixar de reconhecer que se impõe urgente uma reforma neste sentido, não só para simplificar, como ainda para torna-lo menos vexatorio e menos anti-economico. Neste sentido aconselha a Comissão a adopção do imposto sobre a terra, livre de melhoras, por ser esta, na opinião do presidente desta Comissão, *a taxaço mais justa, mais equitativa e mais economica, de arrecadação facil e segura, constituindo um verdadeiro estímulo á produção, na zona rural, e um real incentivo ás construcções no perimetro urbano.* Mas este imposto não deve de forma alguma ser um tributo a mais a pesar sobre o contribuinte, pelo contrario, a taxaço do solo constituirá um substitutivo de impostos municipaes já existentes e que não se recomendem no sentido economico.

b) Também será aconselhavel reduzir até abolir de vez as licenças de edificações no perimetro urbano.

c) Devem igualmente ser menos onerados do que outras profissões as padarias e os açougues, afim de desenvolver a concurrencia neste campo e diminuir assim o custo destes generos de primeira necessidade.

d) São francamente condemnaveis os impostos de exportação por serem, além de inconstitucionaes, anti-economicos.

4.º Conclusão

As verbas de Despesa devem ser distribuidas de modo a attender com critério e sufficiencia a todos os serviços publicos. Neste sentido recommenda a 2a. Comissão a adopção das seguintes percentagens sobre a despesa ordinaria a realizar.

- | | |
|---------------------------------------------------|----------|
| 1. Para administração | 5 a 10% |
| 2. Para fiscalização | 5 a 10% |
| 3. Para juros e amortização | 10 a 20% |
| 4. Para instrução publica | 5 a 8% |
| 5. Para hygiene, saude e assistencia publica | 2 a 3% |
| 6. Para o serviço agricola e pastoril | 2 a 3% |
| 7. 2º expediente, publicações e auxilios diversos | 2 a 3% |

- | | |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| § 8. Para despesas policiaes, judiciaes e inspecção de vehiculos | 2 a 3% |
| § 9. Para illuminação publica | 2 a 3% |
| § 10. Para eventuaes | 1 a 2% |
| § 11. Para obras publicas e desapropriações | 35 a 64% |

OBSERVAÇÃO

Os saldos da receita serão applicados em obras publicas, inscricao e hygiene.

5.º Conclusão

A receita dos districtos deve ser applicada dentro dos seus proprios limites, descontada a parte que cabe ás despesas gerais da administração e ao compromisso da divida consolidada, percentagem esta que a Comissão estime em 20 a 40% da receita districtal.

Nos Municipios que ainda não tiverem sufficiente installação dos seus serviços urbanos é aconselhavel que seja menor a percentagem destinada aos serviços districtaes.

6.º Conclusão

O principio da concurrencia publica para a realização de obras parece ser o mais aconselhavel. A concurrencia pode ser publica, por meio de editaes publicados nos jornaes ou affixados nos districtos, ou administrativa, por consulta escripta ou verbal aos principaes interessados, mas, em qualquer dos casos, deve ella ter por base o orçamento da obra a executar, feito previamente pela municipalidade. Isto não exclue, porém, o regimen da administração directa nas pequenas obras de urgencia, regimen este que deve ser subordinado á mais rigorosa fiscalização, afim de não degenerar num valhaçouto de compadrio e filiotismo.

7.º Conclusão

Todos os actos e as resoluções dos poderes publicos municipaes devem revestir-se da maxima publicidade. Os superintendentes apresentarão ao Conselho e publicarão trimestralmente seus balancetes, publicação que será feita num jornal local e, onde não houver, no jornal do municipio mais proximo. Anualmente apresentarão os superintendentes seus relatorios, timbrando em detalhar todas as verbas da despesa, especialmente as eventuaes e obras publicas. Independente disto, deverão os superintendentes manter na Superintendencia á disposição dos municipios todos os documentos relativos á applicação dos dinheiros publicos.

8.º Conclusão

É recommendavel que o Congresso Constituinte do Estado, a ser convocado para aprovar a proposta de reforma da Constituição, vote em favor dos arts. 68 e 83 do projecto, que traçaram as orbitas privativas da competencia tributaria do Estado e dos municipios.

9.º Conclusão

É aconselhavel que todos os municipios adoptem para o mesmo tributo a mesma denominação.

10.º Conclusão

A percentagem per capita da tributação nos municipios não deve ser inferior a quatro mil réis (4\$000).

11.º Conclusão

Nos municipios em que ainda ha capacidade tributaria, seja esta aproveitavel, dentro dos moldes do art. 68 do projecto constitucional ou dentro dos poderes concorrentes, especialmente para os serviços de rodovias municipaes e de auxilio ao governo do Estado para melhor exito da hygiene, saúde publica e instrução primaria, nos municipios que não tiverem o aparelhamento devido

3.ª Secção

LIMITES INTERMUNICIPAES. MEMORIAS HISTORICAS E CHOROGRAPHICAS

1.º Conclusão

As questões de limites entre municipios deverão ser, quanto possível, resolvidas por accordo directo entre os interessados, ou por arbitramento, sem prejuizo da attribuição constitucional do Congresso Representativo do Estado, que terá, por uma dasquellas formas, o melhor subsidio para legislar sobre o assumpto.

NOTA Foi designada uma comissão de tres membros, incumbida de interceder junto aos municipios que têm questões de limites, para que estes dêem andamento á solução das mesmas.

Essa comissão, que ficou composta dos srs. Desembargador José Boiteux, General José Vieira da Rosa e Padre Gerardo José Pauwels, servirá também de consultora tecnica dos municipios nesse assumpto, orientando-os para as suas divizas sejam fixadas, sempre que possível, por linhas naturaes.

(A CONTINUAR)

Credito Mutuo Predial

O MAIS UTIL, O MAIS RICO, O MAIOR CLUB DE SORTEIOS DO BRASIL

O unico que distribue premios extraordinarios e dá assistencia medica gratuita e não tem responsabilidade LIMITADA

18 de Outubro!! 18 de Outubro!!

Por 1\$000

- | | |
|------------------------------------|------------|
| 1 premio de | 3:625\$000 |
| 2 Premios de | 200\$000 |
| 3 Premios de | 100\$000 |
| 10 Premios de | 50\$000 |
| 20 Premios de | 10\$000 |
| 25 Isenções entre cinco cadernetas | 25\$000 |

Muitos brindes!

4 de Novembro

Grande numero de premios extraordinarios

35000 UMA CADERNETA!!!

Habilitem-se!!!

Inscrivam-se!!!

A Casa Romanos

RECEBEU AS MAIS RECENTES

Novidades

PARA A PROXIMA ESTAÇÃO

Sedas, Linhos, Voões, Tecidos leves, Opalas, Cambratas, Sombriinhas, bolsas, fitas para chapéus

o nosso sortimento é de inigualavel belleza

Visitem a

Casa Romanos

Rua C. Mafra 26

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros

FUNDADA EM 1913 PELA CIA. "SUL AMERICA"

Opera em seguros contra Fogo—Marítimos—Accidentes do Trabalho—Roubos—Accidentes Pessoas e Respon. habilidades Civil.

Sede—Rio de Janeiro

SUCCURSAES:—Londres—S. Paulo e Curitiba

Agencia em Florianópolis

Rua João Pinto L. 6
AGENTE João Gonçalves

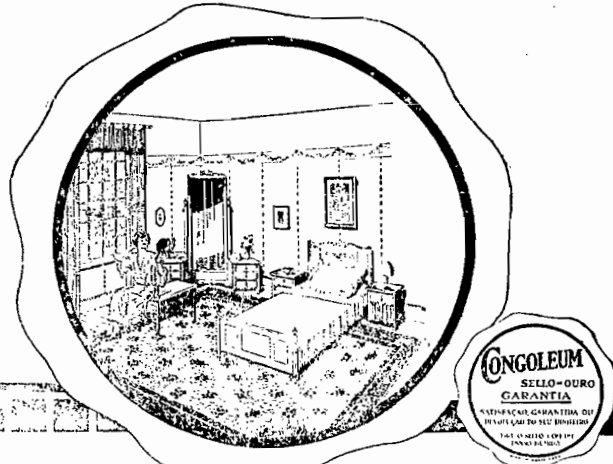
SUB AGENTES em Laguna—Brasque e Blumenau

Agencia em Joinville

COM SUB-AGENTES em Mafra—Ouro Verde e Porto União.

A Anglo Sul Americana é administrada pela SUL AMERICA

CIA. DE SEGUROS DE VIDA



Para alegrar qualquer dependencia da casa

TANTO para um quarto de dormir, como para uma sala de visita, de jantar ou qualquer outra parte da casa, o uso de um Tapete Artístico Congoileum "Sello de Ouro" se impõe, não sómente pelas suas altas qualidades decorativas, como pelas suas inimitáveis propriedades de durabilidade e de detalhes artísticos.

Facil de limpar

O Congoileum não requer trabalho para ser conservado sempre limpo. Passando-se sobre elle um panno molhado, a sua limpeza está feita—num minuto, apenas. Não é preciso levantar-o nem sacudi-lo. Líquidos e gorduras que sobre elle se dettancem não o mancha. É immune aos estufos de verniz e insectos.

O Congoileum se adapta preferentemente ao realho sem ser preciso tratá-lo nem calhá-lo. Fica sempre bem assente, nunca se ondulado nem se revolvendo nas juntas.

Exija sempre o "Sello de Ouro"

Somente o legítimo Congoileum "Sello de Ouro" possui as propriedades acima. Portanto, quando V. Excia. for comprar um tapete, insista para que lhe mostrem o legítimo Congoileum, que se identifica pelo "Sello de Ouro", que se encontra em um dos cantos de cada tapete Congoileum vendido. Note V. Excia. que o "Sello de Ouro" representa o compromisso que os fabricantes

assumem de lhe restituir o seu dinheiro, si o Congoileum não possue realmente as qualidades que lhe attribuímos.

Note os Baixos Preços

- | | | |
|-------------|----------|---------------|
| 2m75 x 4m58 | 212\$000 | 2m75 x 12'000 |
| 2m75 x 3m60 | 190\$000 | 1m83 x 2m75 |
| 2m75 x 3m20 | 170\$000 | 0m92 x 1m83 |
| 2m75 x 2m75 | 147\$000 | 0m92 x 1m31 |
| | | 0m46 x 0m92 |

Congoileum em Peças—O Congoileum vem tambem em peças de 1m83 e 2m75 de largura. Usa-se esta forma de Congoileum quando se deseja cobrir toda a superficie do soalho.

Passadinhos Congoileum—As melhores passadinhos para corredores etc.

Quartinhos Congoileum—Luzadas em volta dos tapetes Artísticos, dão á sala um quarto em aspecto verdadeiramente luxuoso.

A venda em todas as boas casas

Vendas preferenciaes
Congoileum Company of Delaware
Avenida Barão de Ieffé 7 Rio de Janeiro

TAPETES ARTÍSTICOS CONGOLEUM Sello de Ouro

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES ARTÍSTICOS CONGOLEUM NA CASA O. EBEL

Mel Purificado

e refinado, por installações modernas da creação de abelhas de José Niedermaier.

ARMAZEM-CAPIVARY
Latas de 3 e 15 kilos
Depositorio: Germano Berkenbrok,
Palhoça—E. de Santa Catharina

IRMANDADE BENEFICENTE DE N. S. DO ROSARIO E S. BENEDITO

Usando da autorização que me foi dada pela Meza Administrativa desta Irmandade, convindo a todos os irmãos e fiéis para assistirem ás festas desse Orago, que estão assim organizadas:

Dias 7 a 15 de outubro corrente, ás 19 1/2 horas, nove horas; dia 16 (Domingo), ás 6 1/2 horas, missa com Comunhão geral para os irmãos; ás 10 horas, missa solenne com sermão; e ás 16 1/2 horas,

proccissão, percorrendo o itinerario do costume.

Outrosim, sollicitados irmãos que ainda não pagaram as suas annualidades, o obsequio de virem pagel-as no Sacerdotal desta Igreja, em qualquer dia, das 18 ás 19 1/2 horas. Consistorio da Irmandade

Beneficente de N. S. do Rosario e S. Benedito, 4 de outubro de 1927.

Aquino Lima, 1.º Secretario

Collarinhos Marvallos, grande variedade de novos modelos, recebeu a Alfaiataria Machado.

Agradecimento e missa



Viuva, mãe, irmãos, cunhados, sobrinhos, demais parentes e amigos de **ELPIDIO CARLOS MARTINS**

ainda com o coração sentido pela perda de seu inesquecível marido, filho, irmão, cunhado, tio e amigo, vêm por meio deste agradecer publicamente aos illustres clinicos srs. drs. Achilles Gallotti e Fritz Gofergée, os esforços empregados para salvar o querido extinto, bem assim aos srs. commandante, officiaes e praças da

Força Publica e a todos os pessoas que o auxiliaram durante a sua enfermidade, ás que enviaram flores e pezones e finalmente ás que acompanharam o corpo até sua última morada.

Hypotecam a todos, pois, a sua eterna gratidão. Outrosim, aproveitam a occasião para convidar a todos os seus parentes e amigos do finado para assistirem á missa de sétimo dia que em suffragio de sua alma mandam rezar amanhã, ás 7,30 horas, na igreja do Menino Deus.

Desde já confessam-se agradecidos a todas as pessoas que assistirem a tão piedoso acto de nossa santa religião.

Mudas de canna.

Vendem-se na chácara do dr. Camargo, em Capoeiras, S. José, cannas "Java 213" resistente ao moisco, de grande tolerancia ás geadas e de optimo toor em saccharina.

Toneladas	120\$
Caixa (de kerosene acondicionada para visg. m)	20\$
Centc de mudas	3\$



CAIXA AUXILIAR DA PONTE HERÓLIO LUZ LTDA

Transferencias

Trudo a Caixa Auxiliar proccedendo contra as transferencias de cadernetas para outros clubes de sorteios junto ao sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis, a. exa. deu o despacho que reproduzimos abaixo, PROIBINDO AS REENTRADAS TRANSFERENCIAS: "quanto á reclamação da Caixa Auxiliar da Ponte Herólio Luz Ltda, compre-a o Parecer de fls. 7 do sr. consultor juridico. Evam prohibidas as transferencias ultimas acima, podendo o sr. fiscal de Clubs proceder energicamente."

Telegrafia Fiscal em Florianópolis, 9 de setembro de 1927.

(A) J. Abreu, Delegado.

Não tendo a Caixa Auxiliar até á presente data, noticia de medidas que se tenham tomado nesse sentido e continuando a ser effectuada, contra a determinação de autoridade competente, as transferencias, declaramos que, desta data em diante, A CAIXA AUXILIAR ACCEITA TRANSFERENCIAS DE CLUBS DE SORTEIOS, creditando as mensalidades, isto é, CONTANDO, PARA A TERMINAÇÃO DA INSCRIPÇÃO, o tempo que o contribuinte pagou na outra sociedade.

Os srs. proccedentes de outros clubs de sorteios deverão agora certificar-se si não é de facto a Caixa Auxiliar que melhores vantagens offerece ao contribuinte.

Pedimos aos srs. contribuintes queiram reparar que os premios de sorteios extraordinarios de que fazem tanto realme outras empresas e que somente são distribuidos quando o premio maior ficou em casa são de valor inferior aos premios menores distribuidos pela Caixa Auxiliar normalmente. Basta reparar em que os 1.ºs premios da nossa sociedade são de 100\$000 e 50\$000, se passo que outras, como premios secundarios, distribuem unicamente, bonificações de 10\$000.

ALUGA-SE um quarto com pensão em casa allemã. Esteve Junior n. 9 lado direito.

Missa



JUVITA DUARTE CARRAL, Maria Iva Cabral Luz, Hilibrando Luz, Nair Duarte Cabral (ausente), Elioah Inah Faria, Jorge Faria e filho; filhas, genros e neto da inesquecível JUVITA DUARTE CARRAL, convidam a todos os parentes e pessoas amigas a assistirem á missa de 1.º anno de seu fallecimento, que em intenção á sua alma mandam rezar na Cathedral, no dia 13 do corrente ás 7 horas.

Antecipadamente hypotecam a todos que assistirem este acto de religião e oração o seu agradecimento.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANOPOLIS

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

Para o Norte		Para o Sul	
O paquete ITAPERUNA sahirá a 12 do corrente para:	O paquete ITABERA' sahirá a 13 do corrente para:	O paquete ITAQUATIA' sahirá a 13 do corrente para:	O paquete ITAIPAVA sahirá a 12 do corrente para:
Itajubá São Francisco Paranaguá Santos Rio de Janeiro Ilhéus Bahia e Aracajú	Paranaguá Antonia Santos Rio de Janeiro Victoria Bahia Maceió e Recife	Rio Grande Pelotas e Porto Alegre	Linha Rio Grande e Pelotas

AVISO:

Recebe-se carga e encomendas até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passagens no dia da saída dos paquetes, á vista do atestado de vacina. Os vapores da linha de Aracajú—Pelotas que sahem daqui para o norte nos dias 2, vão até o porto de Penedo. Para os paquetes que são obrigados a fundearem em Rationes, a Companhia fornece gratuitamente a condução para os Srs. passageiros, sendo expressamente prohibido, os mesmo levarem consigo bagagem de porto, a qual deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na véspera das saídas dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

Para mais informações com o Agente

J. SANTOS CARDOSO

RUA CONSELHEIRO MAFRA, 33 — TEL. 250 — END. TEL. COSTEIRA

Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LTA

Systema Luzzatti

Rua Conselheiro Mafra n. 6-2º andar
Endereço Telegraphico "BANCREPOLA"
FLORIANOPOLIS

Emprestimos cobranças e descontos

Faz toda e qualquer operação bancaria e empresta especialmente aos agricultores. Correspondentes em todos os municipios do Estado. Accio saques para qualquer parte do Brasil.

Os depositos feitos neste Banco giram só dentro deste Estado

DEPOSITOS...	Conta Corrente Limitada 6%
	Conta Corrente Aviao Previo 8%
	PRAZO FIXO 10%

Armando Ferraz
Florenzio Th. da Costa
Dez. João Pedro da Silva

O OVO ESTABELECIMENTO

á rua Conse heiro Mafra n. 13

— DE —

OTTO BERNHARDT

(ex-gerente da casa O. Ebel & Cia.)

acaba de receber um lindo sortimento de Popeline, Luizine, Selim, Messaline, Crêpe fantasia, Voile, Linon, Casemiro, Brim, Gabardine, Filó, p. mosquiteiros, Crelores para lençóis, Crelores estampados, Morim, Algodões e um grande sortimento de meias. Roupas para banho para senhoras, homens e creanças

AO PUBLICO

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 1927

Attesto por ser verdade e a bem dos que soffrem, que minha esposa soffria ha 6 annos aproximadamente de uma tosse que aos poucos a definha, lançando mão de todos os xaropes preconizados para debellar taes molestias, sem resultados satisfactorios, até que tendo conhecimento da existencia de CAPILARINA ALCATROADA formulada pelo sr. dr. Antonio João da Silva, delle fez uso e hoje graças ao maravilhoso preparado, com o uso de um só vidro, acha-se radicalmente curada. O que por ser verdade, passo o presente, do qual o referido sr. dr. Silva poderá fazer o uso que entender.

Pedro Delagio Peruviano Paes,
Major reformado do Exercito,

Rua José do Patrocinio, 40

Syriaco T. Atherino & Irmão

Commissões representações e conta propria
AGENTES DAS

Industrias Reunidas F. Malarazzo—Farinha de trigo "Lil" e "Claudia". Farello. Azúcie "Sol Levante". Soda Caustica. Sabonões e Deterjens "Malarazzo"

Standard Oil Company of Brazil—Kerosene JACARÉ, Gasolina MOTANO. Unicos vendedores de Oleos STAN-DARD de todas as qualidades e para todos os autos.—Do atamado preparado FLIT destruidor de todos os insectos.—Oleo para soelho STANDAID. OILY—preparado para lubrificar, limpar, lustrar, assim como, para evitar ferrugens. NITOL—lubrificante para pistão de ventre. MISTOL—preparado para protecção do nariz e garganta.

A. Nunes & Cia.—Xarques de todas as qualidades.

Pring, Bastos & Cia.—Sal "Cabo Frio".

Unicos Agentes autorizados em Florianópolis para a venda dos afamados autos FLIT

Codigos "RIBEIRO E BORGES"

End. "Telegr. Atherino Caixa Postal n. 102
Rua Conselheiro Mafra n. 29 —Telephone n. 26
FLORIANOPOLIS

Est. de Santa Catharina Brasil

MARMORARIA GOMES

—de—
MARIA DOMINGUES
LEITES GOME

NESTA CASA EXECUTA-SE TODO E QUAL-QUER TRABALHO EM MARMORE

Mausoleos, Lapidés, Cruzes, Anjos, etc.
Tem pessoal para o serviço de ornatos.

Abre-se qualquer typo de letra.
O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor.

Residencia e officinas, rua Conselheira Mafra n. 150.

S. Catharina—Florianópolis—Brasil.

Dr. Henrique Rupp Junior

Advogado
Escritorio: Rua Trajano n. 2 (sobrado)
(Das 8 ás 11 horas e das 13 ás 14).

Vende-se

O bolequin, sito á rua Visconde de Ouro Preto n. 1.
A falar no mesmo.

Não se funda com annunciados bumbásticos, veja o livro de premios da Empresa de Catherinas de Servicos Distintos e compare com os concorrentes.

Loteria do Estado

— DE —

Santa Catharina

Distribue 75% em premios

13 DE OUTURO DE 1927 ás 15 HORAS

349 Extracção Plano ZZ

15.000 bilhetes a 11\$000 165.000\$000
mentos 25 por cento 41.250\$000

75 por cento em premios 123.750\$000

PREMIOS

1 premio de	50.000\$000
1 " "	5.000\$000
1 " "	3.000\$000
3 " "	3.000\$000
10 " "	1.000\$000
15 " "	500\$000
24 " "	200\$000
845 " "	100\$000
900 premios 2 U. A. dos 6 primeiros premios a 325	30\$000
	25.350\$000
	27.000\$000

18,00 premios no total de Rs. 123.750\$000

Do premio maior se deduzirá 5% para pagamento dos numeros anterior e posterior

Os premios prescrevem seis mezes da data da extracção
OS BILHETES SÃO DIVIDIDOS EM DECIMOS

Os concessionarios: Angelo La Porta & Cia.

Administracção—Praça 15 de Novembro
Florianopolis

INTERNACIONAL GINEMA

HOJE | 11 de Outubro de 1927 | HOJE | Empresa SIMAS

UMA UNICA SESSÃO —A'S 7 HORAS—
Reprise da super-produção da Fox-Film em 10 grandiosos actos:

Monna Vanna

A historia de uma mulher que expoz a sua alma á rectidão de um homem nobre. Gloriosa em seu caracter mulheril, sublime em sua abnegação, sua belleza plastica ultrapassada apenas pela nobreza de sua alma, MONNA VANNA a mulher ideal e aclamada por seu povo como sua salvadora. O papel de MONNA VANNA, sórd confiado á sympathica artista Lee Parry. MONNA VANNA é a criação de um mestre, Maurice Maeterlinck, hoje universalmente reconhecido como um dos mais perfectos dramaturgos e MONNA VANNA, assigna o apogeo de sua arte gran-

diosa. MONNA VANNA é indiscutivelmente o triumpho da produção cinematographica.

PREÇOS 1\$500

PARA BREVE:
Justiça Divina

Geste selvagem

BREVEMENTE
Supplicio de mãe